MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 2.067/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre: Composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: A Lei nº 485 de 18 de março de 2005 que criou o conselho Municipal do Idoso e suas alterações realizadas pela Lei nº 791 de 11 de outubro de 2013 e Lei nº 1.032 de 27 de maio de 2020.

DECRETA

Artigo 1º- O Conselho Municipal do Idoso de Euclides da Cunha Paulista fica composto nos ternos do artigo 4º da Lei nº 1.032 de 27 de maio de 2020, pelos seguintes membros:

- I Representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:
- a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular: Cláudia Lúcia de Souza Pereira **Suplemente:** Camila Alves Zaupa

b) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Antenor Viana

Suplemente: Anderson Cleiton Ribeiro da Cruz

- Secretaria Municipal de Educação;
 Titular: Paulo Henrique Garcia Mente
 Suplente: Alice Souza Carvalho França
- II Representantes de entidades não governamentais:
- a) Representantes de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa-Centro de Convivência do Idoso;

Titular: Maria Abgail de Oliveira **Suplente:** Florisbela Rogério Ferreira

Titular: Sonia Maria Moreira
Suplente:Cinira Marques da Silva

www.euclidesdacunha.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

b) Representante dos trabalhadores dos serviços de atendimento ao idoso;

Titular: Vivian Carla da Silva Cruz **Suplente:** Rafaela Cristine Avelino Alves

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos $\, 20 \,$ dias do mês de março de $\, 2025 . \,$

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br